

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### LEI Nº 753/2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 933.334,53 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001. CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01. Legislativa  
01.001.01.031 Ação Legislativa  
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia  
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  
**933.334,53**

**Art. 2º.** Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº019/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LUCIMARA SANGY**, matrícula nº486, **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, (4) **QUATRO** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 31/01/2023 às 16:00hrs e retornará no dia 03/02/2023 às 24:00hrs. Para participar do **CURSO REFERENTE AO NOVO MÓDULO DO SINCOV – PLATAFORMA MAIS BRASIL**, no município acima citado. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de janeiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº020/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCO ANTONIO GIGLINI**, matrícula nº522, **ENGENHEIRO CIVIL, (4) QUATRO** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 31/01/2023 às 16:00hrs e retornará no dia 03/02/2023 às 24:00hrs. Para participar do **CURSO REFERENTE AO NOVO MÓDULO DO SINCOV – PLATAFORMA MAIS BRASIL**, no município acima citado. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 036/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 20/01/2023 A 26/01/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038164	ELAINE APARECIDA DA SILVA	26º
0038403	ROSANGELA DOS SANTOS DE MELO	27º
0037809	IRIS LUZIA DE LIMA SOUZA	28º

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037744	SANDY PAOLA DE SOUZA E SOUZA	26º
0037841	JONAS ANTONIO PORTILHO	27º
0038136	JONATHAS ERIKSON MARTINS	28º

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME TORMENTA"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 003/2022

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### **CONVOCAR**

Os candidatos relacionados abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – EDITAL nº 006/2022; a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 20/01 à 24/01 de 2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### **MONITOR DE CRECHE**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	49º
LUCIANA PINHEIRO LOPES	MONITOR DE CRECHE	50º
ROSELI DE FATIMA FERRANTE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	51º
DAYSE APª PORTILHO BELANÇON	MONITOR DE CRECHE	52º
CRISTIANE BARBOSA DE SENA	MONITOR DE CRECHE	53º
MARIA LETICIA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	54º
NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	55º
CLAUDIA DESOLINA ZANIN	MONITOR DE CRECHE	56º
CARINE PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	57º
RITA ROSA HIDALGO	MONITOR DE CRECHE	58º
SOLANGE O. BRASIL DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	59º
MARIANA APª BARRETO	MONITOR DE CRECHE	60º

#### **EDUCADOR INFANTIL**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN	EDUCADOR INFANTIL	1º
FERNANDA GALIANI BERARDI	EDUCADOR INFANTIL	2º
MARIANE NAVARRO MASQUETE	EDUCADOR INFANTIL	3º
IVONETE AP. FURLAN RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	4º
MICHELE VITORINO DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	5º
HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	EDUCADOR INFANTIL	6º
ALINE BROVINI PISSININ	EDUCADOR INFANTIL	7º
CARLA ANGÉLICA FERREIRA CARACANHA	EDUCADOR INFANTIL	8º
ANA PAULA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9º
DAIANE ALVES RETAMEIRO	EDUCADOR INFANTIL	10º
<b>MICHELE VITORINO DE SOUSA</b>	<b>EDUCADOR INFANTIL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 1º</b>

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME JORTALICE"  
FILIPENSES 4:13*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO	EDUCADOR INFANTIL	11º
PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL	12º
MARCIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	13º
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	14º
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	EDUCADOR INFANTIL	15º
ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI	EDUCADOR INFANTIL	16º
HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	17º
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	18º
ANDRESSA VITORINO PERIN	EDUCADOR INFANTIL	19º
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	20º
<b>DAIANE PAIVA SILVA SOUZA</b>	<b>EDUCADOR INFANTIL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 2º</b>
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	21º

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	1º
FERNANDA GALIANI BERARDI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	2º
ALEX HERNANDES VALENTIN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	3º
MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	4º
NEREIDE MARIA P. LORENCETTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	5º
IVONETE AP. FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	6º
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	7º
TACIANA R. SANGUINO JOANUTTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	8º
MICHELE VITORINO DE SOUSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	9º
HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	10º
MICHELE VITORINO DE SOUSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	<b>CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 1º</b>
CARLA ANGELICA F. CARACANHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11º
ANA PAULA MOREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	12º
DAIANE ALVES RETAMEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	13º
ALINE DE B. FIGUEIREDO GRISOSTOMO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	14º

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME TORNAIÇE"  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	15º
MARCIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	16º
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	17º
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	18º
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	19º
ALEXANDRA CRISTINA S. LORENZZETTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	20º
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	<b>CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 2º</b>
HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	21º
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	22º
<b>LAISE PAZIANOTTI</b>	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	<b>23º</b>
ERIKA VÉLICE MORENO GIGLIOTTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	24º
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	25º
ELAINE ROBERTA G. DA CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	26º
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	27º
DENILZA F PEGORER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	28º
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	29º
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	30º
<b>JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA</b>	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	<b>CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 3º</b>
NELI SANTINA MOREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	31º
ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	32º
LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	33º
MARTA DE SOUZA R. VALDERRAMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	34º
CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	35º
CHRISTIANE MOURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	36º
FERNANDA ERONI DE DEUS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	37º

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME TORNTICE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: <b>64/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 111/2022 <b>Data do Processo:</b> 01/12/2022
<b>CNPJ:</b> 76.958.974/0001-44 <b>Telefone:</b> (43) 3151-1122	
<b>Endereço:</b> Praça da Bandeira, 47 - Centro	
<b>CEP:</b> 86720-000 - Sabáudia	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2022  
b) **Nr. Licitação:** 64/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 19/01/2023  
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

<b>f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:</b>	<b>Total dos Itens</b>
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$127.548,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$127.548,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	06.002.15.452.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 225.565,51

Sabáudia, 19 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA N.º 018/2023

**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** as imputações presentes no Inquérito Policial 0010954-80.2022.8.16.0045, decorrente do Boletim de Ocorrência n. 2022/807314, n. 157460/2022 e todos os seus anexos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 da Lei n.º 32/93-E (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia/PR), alterado pela Lei n.º 542/2018, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influenciar na regular apuração do processo;

**CONSIDERANDO** a deliberação e requerimento da Comissão do PAD 01/2023;

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em consonância com a deliberação da comissão processante, fica a servidora de provimento efetivo ALESSANDRA VALÉRIO, ocupante do cargo de enfermeira, matriculada sob o n.º 25601, CPF n.º 017.434.369-80, lotada na Secretaria Municipal de

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2090 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 19 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Saúde, a partir do dia 19/01/2023, **AFASTADA PREVENTIVAMENTE** do exercício do respectivo cargo público pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual prazo ou enquanto durar o processo administrativo disciplinar n.º 01/2023.

**Art. 2º** - A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

**Art. 3º** - A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dezanove dias do mês de Janeiro de 2023.

  
**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"